

## **1. Critérios básicos**

A política descrita neste documento é definida como Política de Responsabilidade Socioambiental “PRSA”, que estabelece a estrutura de gerenciamento de risco socioambiental, por meio de diretrizes, papéis e responsabilidades adotados para gestão deste risco, nos termos da Resolução n.º 4.327 do Banco Central do Brasil, de 25 de abril de 2014.

### **1.1 Conceito**

Riscos socioambientais são potenciais danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente. A maior parte dos riscos socioambientais associados às instituições financeiras são indiretos e advém das relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes, por meio de atividades de financiamento e investimento.

### **1.2 Princípios da Resolução nº 4.327/14**

A Resolução nº 4.327/14 define que os princípios a seguir, devem ser observados para fins de estabelecimento e implementação do PRSA:

- Relevância: o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição; e
- Proporcionalidade: a compatibilidade da PRSA com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

### **1.3 Diretrizes**

A GERAL INVESTIMENTOS pautada em seus princípios éticos busca consolidar sua responsabilidade socioambiental através de seus valores, como ética e transparência, respeito aos clientes e colaboradores, sigilo operacional, solidez patrimonial e lucro com perpetuidade. Com isto, visa contribuir com a sociedade, além das formalidades legais, disseminando o aprendizado em relação ao combate ao desperdício, formação de consciência socioambiental, utilização com responsabilidade dos recursos disponíveis e a contínua reciclagem sobre os assuntos que dão o suporte para traduzir os conceitos em atitudes.

## **2. Da estrutura para a gestão de riscos**

A Diretoria, por meio de sua equipe profissional atua no sentido de:

- Facilitar a identificação dos riscos e o seu gerenciamento;
- Propiciar maior segurança na execução das atividades;
- Minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos envolvidos;
- Criar mecanismos para a melhoria dos controles.

### **3. Da responsabilidade**

A responsabilidade pelo PRSA é do Diretor Geral.

As definições operacionais e a gestão dos diversos riscos associados às atividades da Geral Investimentos são estabelecidas pelo Diretor Geral e executadas pelo Diretor de supervisão, procedimentos e controles internos em conjunto com a equipe operacional.

O acompanhamento das atividades no dia a dia (monitoração, medição e avaliação) é reportado ao Diretor de supervisão, procedimentos e controles internos pelos Gestores de cada processo. Estes deverão manter rigidamente seus limites operacionais.

A estrutura está apropriada às necessidades da GERAL INVESTIMENTOS, devendo ser revista à luz das novas condições de mercado e das possíveis modificações na condução da estratégia do negócio.

### **4. Da identificação de risco**

A identificação dos riscos socioambientais está diretamente relacionada ao cenário de atuação e às suas próprias características operacionais.

A identificação dos riscos socioambientais do PRSA deve estar pautada nos itens descritos a seguir:

- Contratação do cliente;
- Procedimentos operacionais de liquidação física e financeira; e
- Operações no mercado de capitais.

Os sistemas, rotinas, procedimentos e os controles estão descritos nos manuais de cada área e estão adequados ao porte e a natureza dos negócios oferecidos pela GERAL INVESTIMENTOS.

### **5. Do gerenciamento de risco**

As áreas responsáveis pelo recebimento, registro e execução das informações fornecidas ou solicitadas pelos clientes, deverão confirmar a veracidade destas informações com as devidas evidências, antes de serem efetivados quaisquer registros nos sistemas.

Serão utilizadas ferramentas ou metodologias compatíveis com o perfil operacional, para adequada ponderação dos valores em risco.

As exceções serão aprovadas pela instância com poder para tal ou pelo Diretor de supervisão, procedimentos e controles internos, efetuando-se o devido registro, com a posição da assinatura de quem autorizou, no formulário “Comunicado Interno de Ocorrências”, conforme previsto no módulo Monitoração e Solução de Problemas.

## **6. Pontos de controle**

### **6.1 Das atividades**

Identificação do cenário de atuação da Geral Investimentos e dos seus objetivos estratégicos.

Identificação dos riscos e de sua administração.

### **6.2 Da segregação de funções**

O estabelecimento de limites individuais é efetuado por funcionários diferentes daqueles que operam com o cliente.

A monitoração da aplicação dos limites é efetuada por funcionários diferentes daqueles que liberam a operação.